

**Associação para Auxílio da Criança e do Adolescente Projeto Crescer**

Endereço: Rua Dr. João Romeiro, 198, Centro, Pindamonhangaba/SP

Telefone: 12-36485506/99101-8308

E-mail: projetocrescer.net@hotmail.com

CNPJ: 07.076.249/0001-20 **Lei de Utilidade Pública Federal nº 2.779 de 06/09/2.010****PARTE 1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROPONENTE**

| | | | | | | |
|---|-----------|---------------------------|---------------------|----------------------------|--------------------------------|--|
| ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: | | | | | CNPJ: | |
| Associação Para o Auxílio da Criança e do Adolescente Projeto Crescer | | | | | 07076249/0001-20 | |
| DATA CRIAÇÃO/FUNDAÇÃO: | | Nº INSCRIÇÃO CMAS: | | Nº INSCRIÇÃO CMDCA: | | |
| 19/10/2002 | | Nº033 | | Nº004, livro 02 pg05 | | |
| CERTIFICAÇÕES: | | CRCE () | | OSCIP () | | |
| CMAS (X) | | CMDCA (X) | | CEBAS () | | |
| ENDEREÇO: | | | | | | |
| Rua Dr. João Romeiro, 198, Centro | | | | | | |
| CIDADE | UF | CEP | DDD/TEL | | EMAIL | |
| Pindamonhangaba | SP | 12400-030 | (12)3648-5506 | 99101-8308 | Projetocrescer.net@hotmail.com | |
| CONTA CORRENTE Nº | | BANCO: 001 | | | Pindamonhangaba | |
| 30940-0 | | AGÊNCIA : 6536-6 | | | | |
| NOME DO RESPONSÁVEL Analia dos Santos Ferreira | | | | | CPF: 159.025.048-6 | |
| | | | | | | |
| RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR | | CARGO | FUNÇÃO | | | |
| 18.740.431-8 | | Presidente | Representante Legal | | | |
| ENDEREÇO: Alberto Torres de Andrade, nº 41, Mombaça | | | | | CEP: 12125-120 | |
| | | | | | | |
| NOME DO REPRESENTANTE TÉCNICO DA ORGANIZAÇÃO | | | | | CPF: 121.956.818-02 | |
| Carmen Oliveira Paresque | | | | | | |
| RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR | | CARGO | | | FUNÇÃO | |
| 23570824-0 SSP/SP | | Assistente Social | | | Técnica responsável | |
| NOME DO COORDENADOR DO PROJETO | | | | | CPF: 284.772.908-90 | |
| Bethi dos Santos Moreira | | | | | | |
| RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR | | CARGO | | | FUNÇÃO | |
| 32837.036-8 SSP/SP | | Coordenadora | | | Coordenadora | |



1.1. HISTÓRICO

Em 19 de outubro de 2.002 foi criada a Associação para Auxílio da Criança e do Adolescente Projeto Crescer (A.A.C.A. Projeto Crescer), sob o lema: “para que as crianças possam crescer com dignidade de filhos de Deus e consciência de cidadãos”, através de prática esportiva, educacional, cultural e de lazer, buscando inseri-las na vida comunitária, através da promoção da família e da organização da Comunidade, promovendo a Inclusão Social, da Prevenção à negligência e/ou violência, da promoção da garantia de direitos inerentes a criança e ao adolescente, sem distinção de classe social, credo ou raça. Contribuir com a construção de uma sociedade justa, humana e igualitária, por meio de atividades esportivas, culturais e socioeducativas que visem à melhoria da qualidade de vida e o pleno exercício da cidadania das famílias em situação de vulnerabilidade social.

Visão:

Manter a solidez, credibilidade e respeito, expandindo nossas ações para outras comunidades que necessitem de nossos trabalhos, com planejamento estratégico prévio e análise do redimensionamento.

Vocação:

A Associação para Auxílio da Criança e do Adolescente – Projeto Crescer está vocacionada para realizar atividades esportivas, educacionais, culturais e de lazer que envolva a mobilização de comunidades, a articulação com o poder público, ações voltadas para as crianças e aos adolescentes e pessoas em situação de vulnerabilidade social, exclusão ou risco social e pessoal na medida em que dispõe de um sólido modelo de educação (o Sistema Preventivo, proposta baseada na presença contínua e no trinômio esporte, educação e espiritualidade) e de uma rede com infraestrutura própria e equipes treinadas para o trabalho social. E, sobretudo, manter firmes os nossos princípios e valores.

Princípios e Valores:

- Trabalhar para que as crianças possam crescer com dignidade de filhos de Deus e consciência de cidadãos e pelo bem comum, para a vida e pela dignidade humana.
- Atuar tendo como instrumentos a fraternidade e a solidariedade.
- Colocar a ética na orientação de todas as suas atividades e relações com beneficiários, apoiadores e parceiros.
- Valorizar o trabalho de todos aqueles que se empenham para atender pessoas em situação de vulnerabilidade.
- Utilizar a educação como sistema de prevenção para as crianças e adolescentes.
- Respeitar a diversidade de ideias, crenças e pessoas.
- Concentrar sua atuação no trinômio esporte, educação e espiritualidade.



PARTE 2. TÍTULO

APORTE FINANCEIRO PARA ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS

2.2. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

A Associação para o Auxílio da Criança e do Adolescente Projeto crescer, é uma organização sem fins lucrativos, localizada na cidade de Pindamonhangaba/SP. Atualmente no município o “Projeto Crescer” desenvolve dois projetos de suma importância: O Projeto Transformando Vidas que atende crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência do município de Pindamonhangaba que é financiado pelo termo de fomento 16220-02220 e o Projeto Comunidade em Ação, onde realiza o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com o intuito de prevenir a ocorrência de risco e vulnerabilidade social em uma área rural do município, financiado pelo termo de colaboração 55/2019 aditamento 01/2021. Dentro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no quadro de Recursos Humanos (RH 5) tem contratação de uma coordenadora pedagógica para realizar a gestão do plano de trabalho, por ser um serviço contínuo. Este projeto tem como finalidade o aporte financeiro para o custeio das despesas de férias, décimo terceiro e encargos trabalhistas, o que não se encaixaram dentro dos recursos dos termos citados acima.

2.3. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

A Associação para o Auxílio da Criança e do Adolescente Projeto Crescer, somente conta no quadro de Recursos Humanos (RH 5) a Coordenadora pedagógica, pois a entidade não tem a condição de arcar com as despesas de mais funcionários e dentro dos recursos destinados à associação não existe a possibilidade de encaixar outros profissionais. Esta Categoria foi escolhida para se enquadrar no Rh 5, pois é um cargo essencial por ser destinado a realizar a gestão de equipe, prestações de contas financeiras dentro das parcerias firmadas.

Por conta da Pandemia do COVID-19, para evitar a disseminação do Coronavírus, a entidade teve que diminuir ações beneficentes. Os recursos que foram arrecadados em anos anteriores eram o que ajudavam a cobrir as despesas de férias, décimo terceiro e encargos trabalhistas do RH 5. Este ano, os recursos que são arrecadados como contrapartida se encontram prejudicados, dificultando a entidade de arcar com estas despesas.

O CEBAS, que é a Certificação de Entidades de Assistência Social, isenta as organizações sem fins lucrativos das contribuições sociais, tais como Patrimonial, da Contribuição Previdenciária sobre a folha de pagamento. A Associação já deu entrada no processo para requerer esta certificação para a isenção destes tributos, porém, o processo ainda se encontra em andamento até a presente data.

2.4. JUSTIFICATIVA

A CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) surgiu por meio do Decreto -Lei nº5.543 de maio de 1943, onde tem como objetivo unificar toda a legislação trabalhista que existe no Brasil.

Toda empresa tem a necessidade de ter ao menos um empregado e a na associação a coordenadora pedagógica que é a colaboradora contratada, pois tem a função essencial de realizar as prestações de contas financeiras dentro das parcerias firmadas e por realizar a gestão da equipe.

Ao registrar um funcionário é de fundamental importância que ele tenha os seus direitos assegurados, como FGTS, 13º salário, INSS, PIS, férias e outros benefícios que somente com a CLT são garantidos.

Quando a OSC não paga os encargos trabalhistas ela não consegue emitir as suas certidões, que são essenciais para o funcionamento, não conseguindo firmar parceria, pois estará em dívida com a receita federal, cujo juros são muito altos.

2.5. OBJETIVO GERAL

Realizar o aporte financeiro para o pagamento de férias, 13º salário e encargos trabalhistas da Coordenadora Pedagógica que se encontra contratada em regime de CLT, com carga horária de 30 horas semanais, que está sendo paga através do Termo de Colaboração 55/2019 aditamento 55/2021.



Associação para Auxílio da Criança e do Adolescente Projeto Crescer

Endereço: Rua Dr. João Romeiro, 198, Centro, Pindamonhangaba/SP

Telefone: 12-36485506/99101-8308

E-mail: projetocrescer.net@hotmail.com

CNPJ: 07.076.249/0001-20 *Lei de Utilidade Pública Federal nº 2.779 de 06/09/2.010*

3.3. RECURSOS HUMANOS

Estimativa de valores a serem recolhidos com recursos humanos
(CLT, AUTÔNOMO (RPA) E PESSOA JURÍDICA-PJ)

| Função | Vínculo CL T/R PA/PJ | Carga Horária Mensal | Salário Base Hora (h) ou Dia (d) | Encargos Sociais | | | | Benefícios | | Provisões | | Custo Mensal | Custo Anual | Atividades resumidas |
|-------------------------|----------------------|----------------------|---|------------------|--------------|-----|-----|------------------|-----------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---|
| | | | | FGTS | INSS | I R | PIS | Vale Alimentação | Vale Transporte | Férias | 13º Salário | | | |
| Coordenadora Pedagógica | CLT | 30hs semanais | R\$ 4.201,79 mensal/bruto R\$ 3.609,61 líquido | R\$ 336,14 | R\$ 2.751,30 | | | R\$ 181,00 | | R\$ 7.571,62 | R\$ 6.360,91 | R\$ 6.360,91 | R\$ 11.363,50 | Responsável pela prestação de contas financeira, gerenciamento de equipe e planejamento |

Justificativa ref. ao Quadro 3.3 Recursos Humanos (Rh5): Dentro deste termo de colaboração está sendo solicitado os pagamentos de encargos sociais e benefícios como complemento, porém referente às 30hs semanais trabalhadas estão sendo custeadas no termo de colaboração 55/219-01/2021.



Associação para Auxílio da Criança e do Adolescente Projeto Crescer

Endereço: Rua Dr. João Romeiro, 198, Centro, Pindamonhangaba/SP

Telefone: 12-36485506/99101-8308

E-mail: projetocrescer.net@hotmail.com

CNPJ: 07.076.249/0001-20 *Lei de Utilidade Pública Federal nº 2.779 de 06/09/2.010*

PARTE 4. PLANO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA –

| Natureza de Despesa | Total | Concedente | Proponente/Contrapartida |
|----------------------------|----------------------|-------------------|---------------------------------|
| Recursos Humanos (RH 5) | | R\$ 11.363,50 | R\$ 2.569,03 |
| Total Geral..... | R\$ 11.363,50 | | TotalR\$ 2.569,03 |



Associação para Auxílio da Criança e do Adolescente Projeto Crescer

Endereço: Rua Dr. João Romeiro, 198, Centro, Pindamonhangaba/SP

Telefone: 12-36485506/99101-8308

E-mail: projetocrescer.net@hotmail.com

CNPJ: 07.076.249/0001-20 *Lei de Utilidade Pública Federal nº 2.779 de 06/09/2.010*

| 4.1. PLANO DE DESEMBOLSO | | | | | | | | |
|--------------------------|------------------|---|----------|----------|---------------------|----------|----------|----------|
| RUBRICA (RP-10) | DESPESA | JUSTIFICATIVA | 1º mês | 2º mês | 3º mês | 4º mês | 5º mês | 6º mês |
| | | | Marc 21 | ABril21 | Maio-21 | Jun-21 | Julh-21 | Agost-21 |
| (RH5) | Recursos humanos | Complemento financeiro que será utilizado para o pagamento de encargos e benefícios referente a CLT. O salário está sendo custeado no termo de colaboração 55/2019-02/2021. | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 7.571,62 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Total Mensal..... | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 7.571,62 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

| .1. PLANO DE DESEMBOLSO | | | | | | | | |
|--------------------------|----------------------|---|-----------------|-----------------|---------------------|---------------------|--|--|
| RUBRICA (RP-10) | DESPESA | JUSTIFICATIVA | 7º mês | 8º mês | 9º mês | 10º mês | | |
| | | | Set 21 | Out 21 | Nov 21 | Dez-21 | | |
| (RH5) | Prestador de Serviço | Complemento financeiro que será utilizado para o pagamento de encargos e benefícios referente a CLT. O salário está sendo custeado no termo de colaboração 55/2019-02/2021. | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.791,88 | R\$ 2.000,00 | | |
| Total Mensal..... | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.791,88 | R\$ 2.000,00 | | |

| | |
|--|--|
| Valor Total de Recursos a serem aplicados | R\$ 11.363,50 (onze mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) |
|--|--|



Associação para Auxílio da Criança e do Adolescente Projeto Crescer

Endereço: Rua Dr. João Romeiro, 198, Centro, Pindamonhangaba/SP

Telefone: 12-36485506/99101-8308

E-mail: projetocrescer.net@hotmail.com

CNPJ: 07.076.249/0001-20 *Lei de Utilidade Pública Federal nº 2.779 de 06/09/2.010*

4.2. JUSTIFICATIVAS DAS DESPESAS

| Identificação da despesa | Justificativa |
|--------------------------|--|
| Recursos Humanos (Rh5) | Complemento financeiro que será utilizado para o pagamento de encargos e benefícios referente a CLT. |

4.3. PRESTAÇÃO DE CONTAS

| Modo | Periodicidade |
|---|---------------|
| Apresentação de holerite, DARF, guia de INSS, boleto FGTS e comprovantes bancários. | Mensal |

PARTE 5. ANEXOS COMPLEMENTARES

| | |
|---|--|
| Cópias de documentos: Certidões negativas, declarações, certificado CMAS, estatuto, ata atualizada. | |
|---|--|



Associação para Auxílio da Criança e do Adolescente Projeto Crescer

Endereço: Rua Dr. João Romeiro, 198, Centro, Pindamonhangaba/SP

Telefone: 12-36485506/99101-8308

E-mail: projetocrescer.net@hotmail.com

CNPJ: 07.076.249/0001-20 *Lei de Utilidade Pública Federal nº 2.779 de 06/09/2.010*

PARTE 6. REGISTRO FOTOGRÁFICO





Associação para Auxílio da Criança e do Adolescente Projeto Crescer

Endereço: Rua Dr. João Romeiro, 198, Centro, Pindamonhangaba/SP

Telefone: 12-36485506/99101-8308

E-mail: projetocrescer.net@hotmail.com

CNPJ: 07.076.249/0001-20 *Lei de Utilidade Pública Federal nº 2.779 de 06/09/2.010*

PARTE 7. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PROPOSTA

| | |
|--|--|
| NOME: BETHI DOS SANTOS MOREIRA | |
| CARGO: COORDENADORA PEDAGÓGICA | |
| RG.: 32.837-036-8 | |
| CPF: 284.772.908-90 | |
| TELEFONE CONTATO (12) 991-01-8308 | |

Pindamonhangaba, 01 de fevereiro de 2021.


Analia dos Santos Ferreira
Presidente


BETHI DOS SANTOS MOREIRA
Coordenadora Pedagógica